

poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

11 de Outubro de 2002. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

Despacho n.º 11 631/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e do n.º 4 do despacho n.º 21 428/2002 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no administrador hospitalar Dr. José António Couto Pinto Bronze, director do Serviço de Aprovisionamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Designar os membros das comissões previstas no n.º 1 do artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar a abertura de concursos e outros procedimentos para a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de € 50 000;
- 3) Autorizar a adjudicação e realização de despesas com a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de € 50 000.

A presente delegação produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

11 de Outubro de 2002. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

Despacho n.º 11 632/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no director do Serviço de Instalações e Equipamentos, engenheiro Carlos António Pinto dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar a abertura de concursos e outros procedimentos para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e curativa até ao limite de € 25 000;
- 2) Autorizar a adjudicação e a realização de despesas para a aquisição do mesmo tipo de serviços até ao limite de € 25 000.

A presente delegação produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

6 de Janeiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Carlos Ferrer Antunes*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 5356/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 5 de Maio de 2005, foi nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de oftalmologia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente de oftalmologia Dr.ª Laura Alexandra Afonso Rodrigues Couto, com a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António João dos Anjos Pires Moreira, assistente graduado de oftalmologia e director do serviço de oftalmologia.

Vogais:

Dr. António Manuel Santos Melo, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Dr. José António Castela Rodrigues, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Santarém.

11 de Maio de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

Hospital de Júlio de Matos

Rectificação n.º 904/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4682/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005, relativo à abertura do concurso interno geral de acesso para encarregado de sector, rectifica-se que onde se lê:

«14 — Constituição do Júri:

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Viana de Barros, chefe de secção do Hospital de Júlio de Matos.

Graciete Soeiro da Silva Gomes, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Júlio de Matos.»

deve ler-se:

«14 — Constituição do Júri:

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Viana de Barros, chefe de secção do Hospital de Júlio de Matos.

Graciete Soeiro da Silva Gomes, encarregada de serviços gerais do Hospital de Júlio de Matos.»

5 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5357/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede na Rua de Alfredo da Silva, 3-C, 1300-040 Lisboa, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade Merck, S. A., sitas na Circular Industrial de Mem Martins, lote 1, 2725 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Maio de 2005. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5358/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Merck, S. A., com sede na Rua de Alfredo da Silva, 3-C, 1300-040 Lisboa, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Circular Industrial de Mem Martins, lote 1, 2725 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Maio de 2005. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 725/2005. — A firma Lacer, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Marinol, Cápsula mole 2,5 mg, concedida em 23 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2948982;

Marinol, Cápsula mole 5 mg, concedida em 23 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2949089;

Marinol, Cápsula mole 10 mg, concedida em 23 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2949188;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,